



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº138/2024

Dispõe sobre Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate aos riscos de acidentes com pipas ou papagaios no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate aos riscos de acidentes com pipas ou papagaios no âmbito municipal.

Art. 2º A Campanha que trata o art. 1º desta Lei, deverá destacar os riscos eminentes que o ato de soltar pipas ou papagaios com linhas cortantes, tipo cerol, linha chilena, etc, em locais próximos as redes elétricas, oferecem aos praticantes em caso de choque, motociclistas, ciclistas e cortes de energia à população das proximidades.

Parágrafo único. A Campanha deverá ser desenvolvida pela Secretaria Municipal competente, sendo esta de forma continuada, com foco nos períodos de férias escolares dos meses de dezembro e janeiro, julho e agosto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal indicada pelo Poder Público, incumbida de definir os meios adequados para viabilizar com sucesso a Campanha sem prejuízo das informações mais relevantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 22 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº138/2024 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem o objetivo de criar meios para combater os riscos de acidentes, cujas estatísticas demonstram crescimento a cada ano, das ocorrências que tem causado inúmeros problemas graves. Se trata de uma situação de grande relevância visto que, interrupção de fornecimento de energia, pessoas perdendo suas vidas etc., sempre causam transtornos à população.

Existem recomendações que podem mitigar os efeitos maléficos dos acidentes, tais como não usar linhas cortantes, papéis laminados na confecção da pipa ou papagaios, não tentar retirar pipas ou papagaios enroscados na rede elétrica, não jogar objetos condutor de energia nas redes elétricas, não soltar pipas ou papagaios em dias de chuva, etc, mas parece que estas recomendações não são observadas pelos praticantes.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=27R60V4689HA2V79>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 27R6-0V46-89HA-2V79



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5326/2024 23/08/2024 10:23 - CHAVE: 27R6-0V46-89HA-2V79